



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 19 de janeiro de 2024 – Tiragem: 50



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 063/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município

Municipal nº 446/2021

CONSIDERANDO – o disposto na Lei

RESOLVE

CEDER a servidora JULIANA RODRIGUES DE ALEXANDRIA, com o cargo de Professor A – NA1 – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Curral Velho/PB, à Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB em **PERMUTA** com a servidora ELLYS REGINA ALVES BARREIRO, com o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaporanga/PB, com ônus para os Órgãos de origem de cada setor até o dia 31 de dezembro do corrente ano, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

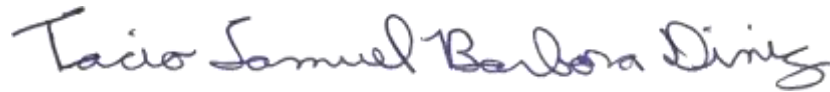
¹ Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 19 de janeiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink that reads "Tácio Samuel Barbosa Diniz". The signature is written in a cursive, flowing style.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal